

**MAPA 8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

[Handwritten signature]

2. Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados

As notas que se seguem respeitam a numeração definida no Plano Oficial de Contabilidade Pública para a apresentação de demonstrações financeiras individuais. As notas cuja numeração se encontra ausente deste Anexo não são aplicáveis ao IVDP, I.P., ou a sua apresentação não é relevante para a leitura do Balanço e da Demonstração dos Resultados.

Dever-se-á mencionar que no exercício de 2014 se utilizou o período complementar, até ao dia 7 de janeiro de 2015, para a realização de pagamentos, no valor de 56.414,35 euros. Tal como no exercício anterior, também em 2014 se reconheceu no balanço os pagamentos efetuados em período complementar. Assim, o valor das disponibilidades apresentado no mapa de fluxos de caixa coincide com o valor de disponibilidades apresentado no balanço.

2.3 Bases de Apresentação e Principais Critérios Valorimétricos

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos do IVDP, I.P. mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal no setor público.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Imobilizações incorpóreas

Para as imobilizações incorpóreas, correspondentes a Propriedade Industrial e Outros Direitos (marcas, nome de estabelecimento, denominações de origem / Indicação geográfica), foi adotado o custo histórico, integrado pelas despesas de registo e de renovação de registo, sendo amortizadas, desde 2005, em três anos pelo método das quotas constantes.

Na Nota 2.8 c) é efetuado um desenvolvimento desta rubrica.

b) Imobilizações corpóreas

Relativamente às imobilizações corpóreas cumpre informar o seguinte, sendo efetuado o necessário desenvolvimento nas Notas 2.8 e 2.10:

- 1) As rubricas de Terrenos e Recursos Naturais correspondem a terrenos sem construção e terrenos onde estão incorporadas construções; no primeiro caso, o valor do terreno é o custo histórico e no segundo caso o valor corresponde à percentagem de 25%, à míngua de taxa mais adequada, aplicada ao preço integral de aquisição. A separação entre o valor do terreno e o valor dos edifícios apenas foi efetuada em 2005.
- 2) O valor do edifício da Rua Ferreira Borges, no Porto, tem duas componentes: a parcela de 81.977,18 euros, correspondente ao valor inscrito nas contas patrimoniais iniciais do IVP aquando da entrada em vigor da respetiva lei orgânica em 1988, e a parcela respeitante às

51
6

despesas posteriores, constituídas por 2.029.029,95 euros. A primeira parcela, por ter um valor simbólico, não tem sido objeto de amortização. A outra parcela foi até 2004 amortizada pelo método das quotas constantes com atribuição de um período de vida útil de 50 anos. As despesas posteriores dizem respeito a obras efetuadas no imóvel, tendo sido alterada, em 2005, a vida útil para 15 anos.

- 3) Estão consideradas na rubrica de Outras Imobilizações Corpóreas, um conjunto de obras de arte e livros históricos, oriundos do registo nas indicadas contas patrimoniais iniciais do IVP, num valor global de 60.625,07 euros, que não são objeto de qualquer amortização.
- 4) Estão, também, consideradas na rubrica de Outras Imobilizações Corpóreas, as imobilizações corpóreas, anteriormente registadas sob a designação Imobilizado em 4/6/88, oriundas do registo nas indicadas contas patrimoniais iniciais do IVP e estão integralmente amortizadas.
- 5) As imobilizações constituídas por Equipamentos, Taras e Vasilhame, encontram-se registadas ao custo de aquisição.
- 6) As amortizações são calculadas, em duodécimos, pelo método das quotas constantes, tendo sido utilizadas, para o efeito:

- Até 2003, as taxas máximas consignadas na Portaria nº 737/81, de 29 de agosto, e no Decreto Regulamentar nº 2/90, de 12 de janeiro;
- Desde 2003, passaram a ser utilizadas as taxas máximas do Cadastro e Inventário de Bens do Estado (CIBE) – para os novos bens e também para os antigos, admitindo-se que, em qualquer dos casos, aquelas taxas representam satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens:

	<u>Anos</u>
Equipamento de transporte	4
Ferramentas e utensílios	4
Equipamento administrativo	4 – 10

c) Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros respeitantes a partes de capital estão registados pelo valor mais baixo do custo de aquisição ou de mercado. Quando necessário, são registadas provisões para investimentos financeiros. (cf. Nota 2.31).

Os investimentos em imóveis (imóveis não utilizados na atividade do IVDP) estão registados pelo valor de aquisição, não sendo objeto de amortização.

Em 2007 foi efetuada a avaliação, pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, Direção e Serviços de Apoio Técnico Patrimonial – Divisão de Avaliações e Inspeção Patrimonial, de um terreno registado na contabilidade por um valor nulo. Assim, o valor do terreno foi atualizado para o montante constante da mencionada avaliação, de 81.300 euros, por contrapartida de uma conta de reservas.

d) Existências

As existências são valoradas pelo preço médio ponderado, sendo registadas provisões para depreciação de existências quando necessário. No exercício em causa, não houve qualquer reforço de provisões.

As existências dividem-se em matérias-primas (selos e cápsulas de garantia) e mercadorias (vinhos, publicações e outras mercadorias).

A variação das existências é registada em dois sistemas informáticos: PHC para mercadorias e AS400 para matérias-primas. Além disso, também é efetuado o registo no sistema informático de contabilidade GERFIP, quer a nível patrimonial (módulo "Execução da Despesa") quer a nível logístico (módulo "Gestão de Existências em Armazém"), tanto de mercadorias como de matérias-primas, assegurando-se que no final do ano existe equivalência entre os valores obtidos nos vários sistemas.

Se em 2013, primeiro ano de utilização do GERFIP, o IVDP, I.P. optou por controlar as existências através de um reduzido número de artigos, no ano de 2014, e a fim de assegurar uma mais correta validação de dados entre os diversos sistemas informáticos, e para um correto apuramento do custo médio ponderado das mercadorias e das matérias-primas, optou-se por desagregar o número de artigos em GERFIP conforme o número de artigos existente nos programas AS400 e PHC.

É importante também referir que o módulo "Gestão de Existências em Armazém", em GERFIP, apenas permite proceder a registos de variação de existências em dois meses (sequenciais), sendo necessário proceder ao encerramento de um mês para que se possa proceder à abertura de novo mês. Além disso, existem duas formas de criar processos de despesa em GERFIP: processos financeiros e processos logísticos. Estes últimos são os processos de referência para os registos de variação de existências, e é através destes que se movimentam as contas patrimoniais de compras (31) e de regularizações de existências (38).

Em consequência da entrega tardia da Prestação de Contas do ano 2013, em 30 de maio de 2014, de acordo com a prorrogação de prazo concedida pelo Tribunal de Contas, prestação essa que foi objeto de correção e nova remessa para o Tribunal de Contas em 1 de agosto de 2014, acompanhada de parecer e certificação legal de contas pelo Fiscal Único, bem como a limitação referida no parágrafo anterior, todo o processo de registo de existências em GERFIP, durante o ano de 2014, foi

1.0

substancialmente atrasado, tendo sido necessário mudar os procedimentos habituais de registo a meio do ano.

De janeiro a maio de 2014 foram criados diversos processos de despesa logísticos, para aquisição de mercadorias e de matérias-primas. No entanto, durante vários meses, esses processos mantiveram-se inacabados por não ser possível o registo contabilístico da fatura, visto não estarem abertos os meses correspondentes a nível logístico, impedindo assim o registo da entrada em armazém das mercadorias e/ou matérias-primas. O objetivo era que, assim que fossem encerrados os trabalhos de fecho do ano de 2013, se recuperassem os registos de existências em sistema, mês a mês, registando então as faturas já rececionadas e pagas.

No entanto, não foi possível efetuar essa regularização logo após o encerramento dos trabalhos de fecho do ano de 2013, em maio de 2014. Isto porque se tornou necessário, como já referido anteriormente, desagregar o número de artigos em GERFIP, e registar, mês a mês, no módulo de "Gestão de Existências em Armazém", outros movimentos de existências ocorridos que não compras, como sejam as vendas, quebras, ofertas, entre outros. Assim, só no mês de Setembro se iniciaram os registos das faturas em causa e a correspondente finalização dos processos de despesa logísticos, o que permitiu a reflexão dos valores de compras na conta 31, no balancete geral, sendo que na conta "312 - Compras de mercadorias" registou-se o valor de 62.012,22 euros, e na conta "316 - Compras de matérias-primas" registou-se o montante de 536.840,14 euros.

Importa salientar que, apesar de a fatura não estar registada em sistema, na conta corrente do fornecedor, sempre o IVDP, I.P. pautou pelo pagamento atempado das mesmas.

Perante esta situação, a partir do mês de junho, para assegurar quer o registo contabilístico da fatura na conta corrente do fornecedor, quer o pagamento da mesma (permitindo assim a correta elaboração de reconciliações bancárias mensais), bem como evitar o risco de efetuar pagamentos em duplicado da mesma fatura, optou o IVDP, I.P. por alterar este procedimento. Assim, passaram a criar-se processos de despesa financeiros para novas aquisições de mercadorias (não se aplicando esta situação à compra de matérias-primas).

No entanto, esta opção também apresentava inconvenientes. Nomeadamente, estes processos de despesa não movimentavam as contas patrimoniais de compras (31), nem de existências (32/36), pois o GERFIP limita a movimentação nessas contas patrimoniais aos processos de despesa logísticos.

Quer isto dizer, que todos estes processos de despesa foram registados na conta de custos "62298-FSE - Outros Fornecimentos", no valor total de 132.191,20 euros. No final do ano este montante foi transferido para a conta 6932 (cf. Nota 2.38).

Por esta razão, no mapa de custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (cf. Nota 2.33), o valor indicado nos campos de compras e de regularizações de mercadorias, não está de acordo

3.
1.
0

com o balancete que integra a prestação de contas agora apresentada, pois o mesmo foi elaborado atendendo às contingências referidas anteriormente.

Como através dos processos financeiros não era possível registar diretamente, através da fatura, a entrada em armazém das mercadorias compradas, essas entradas tiveram de ser registadas através de um movimento automatizado (RAS - Registo Automatizado de Stocks), fatura a fatura, como se fossem sobras de mercadorias, que apesar de regularizarem a parte logística do processo (quantidades e preços médios ponderados), não movimentavam a conta patrimonial correta, "312-Compras de Mercadorias", mas sim a conta "7932-Ganhos em Existências-Sobras" (cf. Nota 2.38).

Em alguns processos RAS, em que os produtos não se encontravam devidamente valorizados em sistema, verificou-se que o valor de entrada de mercadorias era inferior ao valor total da fatura. Foi necessário proceder à reavaliação dos produtos em causa, levando a que parte dos montantes de despesa dos processos financeiros mencionados ficasse registada na conta "7938-Ganhos em Existências-Outros" (cf. Nota 2.38).

e) Disponibilidades

O IVDP, I.P. tem as suas contas de disponibilidades abertas no IGCP, exceto a conta produtores do BPN e a conta do BPI onde estão depositadas ações (função não disponibilizada pelo IGCP) (cf. Notas 2.39.6 e 2.39.7).

Os títulos da dívida pública são constituídos por Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) cuja remuneração é estabelecida pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

f) Especialização de exercícios

f1) Até ao exercício de 2004, o IVDP, I.P., procurando, por simplificação, aproximar a contabilidade patrimonial da contabilidade orçamental, em termos de recebimentos e pagamentos, efetuava o registo de pagamentos efetuados após o termo do exercício, mas respeitantes a aquisições anteriores a esse momento, como se tivessem sido pagamentos do exercício findo, razão por que não apareciam, na prática, saldos, no Passivo, de Fornecedores, de Estado a título de retenções de IRS e de contribuição para a Segurança Social.

f2) Esta prática foi alterada a partir de 2005 no que respeita tanto à contabilidade patrimonial, como à contabilidade de receitas e despesas. O IVDP, I.P. passou a registar as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as receitas e despesas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

O IVDP, I.P. dispõe de um sistema autónomo, de tratamento informático, relativo ao recebimento das taxas (requisições de serviço no âmbito das assistências laboratoriais e da certificação da qualidade, taxas indexadas à comercialização de Vinho do Porto, à certificação de vinhos do Douro e Terras Durienses e à compra de Aguardente Vínica) e de prestação de alguns serviços (prestações de serviço no âmbito do controlo, fiscalização e certificação das Denominações de Origem Porto, Douro e Indicação Geográfica Duriense, Prestações de Serviço efetuadas no âmbito das ações de promoção, vendas e prestações de serviço efetuadas na Loja do Porto e Solares).

Em alguns casos existem conta-corrente de clientes (operadores do sector), que são creditadas pelos seus pagamentos a título de adiantamentos.

Aquando do vencimento das taxas ou do pagamento dos serviços, havendo saldo na conta-corrente é imediatamente emitida a fatura ou nota de débito correspondente e debitada a conta-corrente, sendo, também imediatamente, registado o correspondente proveito contabilístico.

Nos casos em que não existe conta-corrente ou em que esta não tem saldo suficiente, é emitida fatura e efetuado o correspondente registo contabilístico do pagamento, devendo assinalar-se que, quando este é efetuado depois do prazo de vencimento, são debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

g) Provisões para investimentos financeiros

Relativamente aos investimentos financeiros, o correspondente valor líquido é o menor dos montantes do custo de aquisição e do justo valor, sendo processadas provisões quando o justo valor das participações é inferior ao custo de aquisição, por contrapartida da respetiva conta de custos de provisões.

h) Impostos

O IVDP, I.P. está isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 9º do respetivo Código.

O IVDP, I.P. tem a sua atividade principal (CAE 84130 - Administração Pública - Atividades Económicas) isenta de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) de acordo com o n.º 2 do Artigo 2º do respetivo Código, tendo, no entanto, uma atividade secundária (CAE 56302 - Bares) sujeita a IVA à taxa legal em que tem de liquidar aquele imposto relativamente à atividade do Solar de Lisboa e da Loja do Porto. Assim, o IVDP, I.P. é um organismo público enquadrado no regime de IVA "misto com afetação real de todos bens".

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social). Deste modo, as declarações fiscais do IVDP, I.P. dos anos de 2011 a 2014, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

Handwritten initials/signature

A Presidência do IVDP, I.P. entende que as correções resultantes de revisões e inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014.

O IVDP, I.P. está, ainda, sujeito ao Imposto Especial sobre Consumo (IEC), uma vez que é um entreposto aduaneiro, considerando a Presidência, igualmente, não poder existir efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014 em eventual decorrência de revisões e inspeções por parte das autoridades fiscais.

i) Subsídios ao Investimento

Os subsídios ao Investimento são escriturados, inicialmente, como Proveitos Diferidos, sendo transferidos para Proveitos Extraordinários anualmente em paralelo com as amortizações dos bens a que dizem respeito.

2.7. Movimento do Ativo Imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, o movimento ocorrido no valor das imobilizações incorpóreas, das imobilizações corpóreas e dos investimentos financeiros, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e provisões, foi o que seguidamente se expressa.

ACTIVO BRUTO							
Rubricas	Saldo Inicial	Atmentos	Alienações	Reclassificação	Transf. entre Rubricas	Abates	Saldo Final
Imobilizações Corpóreas							
Terrenos e outros Recursos Naturais	772.090,44						772.090,44
Edifício e outras construções	5.538.030,94	25.564,59			146.611,92		5.710.207,45
Equipamento básico	1.873.182,44	160.255,40					1.933.438,40
Equipamento de transporte	38.907,09					99.950,44	38.907,09
Ferramentas e utensílios	5.036,24						5.036,24
Equipamento administrativo	2.608.822,82	167.402,28					2.746.392,73
Taras e vasilhame	25.056,82					29.832,37	25.056,82
Outras Imobilizações Corpóreas	187.345,29	285,19					187.630,45
Imobilizações em curso	146.611,92	76.808,13			-146.611,92	0,00	76.808,13
	11.195.084,00	430.316,69	0,00	0,00	0,00	129.782,84	11.495.617,75
Imobilizações Incorpóreas							
Propriedade industrial e outros direitos	199.928,81	5.203,50					205.132,31
	199.928,81	5.203,50	0,00	0,00		0,00	205.132,31
Investimentos Financeiras							
Partes de capital	7.481,96	3,04					7.485,00
Investimentos em Imóveis	89.316,69						89.316,69
	96.798,65	3,04	0,00	0,00		0,00	96.801,69
	11.491.811,46	435.523,13	0,00	0,00		129.782,84	11.797.551,75

Todos os imóveis estão registados nas respetivas Conservatórias do Registo Predial.

Em Outras Imobilizações Corpóreas, está incluído um conjunto de obras de arte e da biblioteca registado na contabilidade por 60.625,07 euros, não sendo objeto de qualquer amortização.

Em 2007 foram inventariados todos os bens de todas as instalações do IVDP, no Porto. Em 2008 foram concluídas as instalações da Régua e em 2009, as instalações do Solar de Lisboa.

11
01

Em 2010 foi efetuado novo levantamento cadastral de todo o imobilizado do IVDP.

Na sequência do fecho do Solar, no Porto, no início de janeiro de 2012, e do armazém de Rei Ramiro, em 2013, foi efetuado um levantamento cadastral dos bens afetos a estes locais, tendo, como resultado, sido efetuados abates dos bens que se encontravam obsoletos ou fora de uso.

Relativamente às amortizações e provisões, no quadro seguinte mostram-se os respetivos movimentos.

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

Rubrica	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
Imobilizações Corpóreas:				
Edifícios e outras construções	3.347.968,38	162.987,91		3.510.956,29
Equipamento básico	1.707.224,91	44.592,99	99.950,44	1.651.867,46
Equipamento de transporte	38.907,09			38.907,09
Ferramentas e utensílios	5.036,24			5.036,24
Equipamento administrativo	2.297.717,20	150.898,47	29.612,71	2.419.002,96
Taras e vasilhame	24.290,30	119,46		24.409,76
Outras imobilizações corpóreas	116.972,94	1.234,53	0,03	118.207,44
	7.538.117,06	359.833,36	129.563,18	7.768.387,24
Imobilizações Incorpóreas:				
Propriedade industrial e outros direitos	185.354,47	8.996,26		194.350,73
	185.354,47	8.996,26	0,00	194.350,73
	7.723.471,53	368.829,62	129.563,18	7.962.737,97

2.8. Descrição do Imobilizado

a) Quadro relativo a Terrenos, Edifícios e Outras Construções e Investimentos Financeiros em Imóveis

Investimentos Financeiros em Imóveis				
	Terrenos		Edifícios e Outras Construções	
	Terreno de Loureiro	R. António Granjo	Solar dos Vazes	Prédio General Torres
	Artº Matricial 250 B	Artº Matricial 3996	Artº Matricial 325	Artº Matricial 1600
c. aquisição	598,56	81.300,00	5.985,57	108,68
c. adicionais	0,00		1.323,88	0,00
	598,56	81.300,00	7.309,45	108,68
TOTAL	89.316,69			

J. B.

Terrenos e Edifícios e Outras Construções						
Edifício Ferreira Borges	Edifício Comércio do Porto	Edifício Sede Régua	Garagem Régua	Solar da Régua	Teatrinho	Solar Lisboa
Artº Matricial 826	Artº Matricial 886	Artº Matricial 1813	Artº Matricial 1990	Artº Matricial 2141	Artº Matricial 57	
c. aquisição	81.977,18	49.441,01	274.338,35	21.198,87	2.244.586,50	498.797,00
c. adicionais	2.029.029,95	343.022,73	38.724,31	0,00	735.000,00	64.600,00
	2.111.007,13	392.463,74	313.062,66	21.198,87	2.979.586,50	563.397,00
TOTAL	6.482.297,89					

Divisão do custo de aquisição dos imóveis em terreno (25% do valor) e edifícios (restantes 75%):

	Edifício Ferreira Borges	Edifício Comércio do Porto	Edifício Sede Régua	Garagem Régua	Solar da Régua	Teatrinho
Terreno	0,00	12.360,25	68.584,59	5.299,72	561.146,63	124.699,25
Edifício	81.977,18	37.080,76	205.753,76	15.899,15	1.683.439,88	374.097,75
	81.977,18	49.441,01	274.338,35	21.198,87	2.244.586,51	498.797,00

	Valor Bruto		Amortizações Exercício	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido		
	Terreno	Edifício	Edifício	Edifício	Terreno	Edifício	Total
Edifício Ferreira Borges	0,00	2.111.007,13	58.341,39	1.677.710,87	0,00	433.296,26	433.296,26
Edifício Comércio do Porto	12.360,25	380.103,49	741,61	363.046,37	12.360,25	17.057,12	29.417,37
Edifício Sede Régua	68.584,59	244.478,07	6.694,87	119.691,61	68.584,59	124.786,46	193.371,05
Garagem Régua	5.299,72	15.899,15	317,98	5.405,68	5.299,72	10.493,47	15.793,19
Solar da Régua	561.146,63	2.418.439,87	82.630,13	1.122.800,93	561.146,63	1.295.638,94	1.856.785,57
Teatrinho	124.699,25	438.697,75	8.558,62	121.151,08	124.699,25	317.546,67	442.245,92
Solar Lisboa	0,00	101.581,99	5.703,37	101.149,75	0,00	432,24	432,24
	772.090,44	5.710.207,45	162.987,97	3.510.956,29	772.090,44	2.199.251,16	2.971.341,60
TOTAL	6.482.297,89						

b) Quadro relativo a viaturas - Ver Anexo 1

51

d) Imobilizações incorpóreas (propriedade industrial)

MARCAS COMUNITÁRIAS						
Designação	Nº do Registo	Tipo	Data do Pedido de Registo	Data do Registo	Data de Validade	Classes
PORTONIC	001330869	Marca Comunitária (Figurativa)	04.10.1999	07.03.2001	04.10.2019	33
PORTONIC	001330877	Marca Comunitária (Figurativa)	04.10.1999	23.05.2001	04.10.2019	33
VINHO DO PORTO GARANTIA 001756	002178530	Marca Comunitária (Figurativa)	09.04.2001	08.09.2003	09.04.2021	33, 35, 41
VINHOS DO DOURO	004240222	Marca Comunitária (Figurativa)	14.01.2005	20.03.2006	14.01.2025	33, 35, 43
LATE BOTTLED VINTAGE PORT	003174828	Marca Comunitária	13.05.2003	12.06.2006	13.05.2023	33, 35, 43
P. PORTO	005165444	Marca Comunitária (Figurativa)	12.06.2006	01.05.2011	12.06.2016	33, 35, 43
DOURO VALLEY, PORT WINE TERROR	005165453	Marca Comunitária	12.06.2006	07.10.2008	12.06.2016	33, 35, 43
PORT WINE CLASSIC	010105894	Marca Comunitária	07.07.2011	09.12.2011	07.07.2021	35, 41, 43
D. DOURO	010110567	Marca Comunitária (Figurativa)	08.07.2011	23.03.2012	08.07.2021	35, 43
MARCAS NACIONAIS						
ROTA DO VINHO DO PORTO	316439	Marca Nacional (Colectiva de Certificação)	09.04.1996	19.12.1996	20.06.2016	16, 33, 41, 42
LATE BOTTLED VINTAGE PORT	333716	Marca Nacional (Colectiva de Certificação)	24.05.2004	27.02.2006	22.06.2015	33
VINTAGE	333717	Marca Nacional (Colectiva de Certificação)	24.05.2004			Arrebitada Sentença Tribunal
PORTONIC	333507	Marca Nacional (Figurativa)	10.11.1999	03.05.1999	05.11.2019	33
PORTONIC	333508	Marca Nacional	10.11.1999	18.06.1999	19.12.2010	33
PORTO DEVERÃO	338490	Marca Nacional	16.07.1999	21.02.2000	22.04.2020	33
ANUÁRIO DO VINHO DO PORTO	362018	Marca Nacional	20.02.2007	02.12.2009	05.06.2020	15, 41
DOURO VALLEY, PORT WINE TERROR	382117	Marca Nacional	04.06.2004	05.11.2005	05.06.2015	33, 35, 43
DOURO, UMA MARCA, UMA PROMESSA DE VALOR	385671	Marca Nacional	03.13.2004	10.08.2005	10.04.2015	33, 35, 43
SOLAR MARQUES	386612	Marca Nacional	19.12.2004	24.07.2006	20.01.2016	Não será renovada
NATAL DE 2004	388513	Marca Nacional	18.12.2004	02.03.2005	2015	Não será renovada
O NEBOSÍCIO FOI EM 2005	388614	Marca Nacional	15.12.2004	04.09.2005	2015	Não será renovada
250 REGIÃO DEMARcada DO DOURO 17582006	404737	Marca Nacional (Figurativa)	24.07.2006	30.04.2007	31.10.2016	16, 33, 35, 41
MOMENTOS DOURO	424970	Marca Nacional	04.12.2007	23.07.2008	29.01.2018	33, 43
TAVNY	453735	Marca Nacional	25.08.2009	04.12.2009	04.06.2019	25, 35, 38, 39, 41, 43
VINTAGE	453710	Marca Nacional	25.08.2009	02.02.2010	02.08.2019	25, 35, 38, 39, 41, 43
ROTAS DO DOURO	465997	Marca Nacional	26.04.2010	21.07.2010	16.01.2020	16, 33, 39, 41, 43
VINTAGE PORT	473523	Marca Nacional	29.06.2009	02.12.2010	26.05.2020	35, 38, 41, 43
MUDA DE CENÁRIO COM VINHO DO PORTO	473301	Marca Nacional	13.10.2010	21.12.2010	29.05.2020	16, 33, 39, 41, 43
YES, WE MIX!	473302	Marca Nacional	13.10.2010	21.12.2010	29.05.2020	16, 33, 39, 41, 43
CAPI PORTO	473303	Marca Nacional	13.10.2010	05.01.2011	03.07.2020	16, 33, 39, 41, 43
RESTAURANTES EMBALADORES DO VINHO DO PORTO	477938	Marca Nacional	24.01.2011	14.04.2011	12.10.2020	16, 33, 39, 41, 43
PORT WINE RESTAURANTS	477940	Marca Nacional	24.01.2011	14.04.2011	12.10.2020	16, 33, 39, 41, 43
DOURO VALLEY	492692	Marca Nacional	15.12.2011			Caída por recusa
MEETING PORT	503002	Marca Nacional	08.08.2012	02.11.2012	19.04.2022	16, 33, 39, 41, 43
PORTO WINE FEST - SINCE 1756	517841	Marca Nacional	21.08.2013	11.11.2013	08.05.2023	33, 35, 41, 43
MASTER OF PORT	518770	Marca Nacional	18.08.2013	17.03.2014	11.09.2023	35, 41, 43
DOURO BOOT CAMP	525619	Marca Nacional	04.02.2014	06.05.2014	31.10.2023	35, 38, 39, 41
DOURO GRANDFONDO	530438	Marca Nacional	13.05.2014	06.08.2014	05.02.2024	41
DOURO GRANDFONDO	530451	Marca Nacional (símbolo misto)	13.05.2014	26.08.2014	13.02.2024	41

NOMES COMERCIAIS					
Designação	Nº do Registo	Tipo	Data do Pedido de Registo	Data do Registo	Data de Validade
SOLAR DO VINHO DO PORTO	41353	Nome de Estabelecimento	04.04.1997	13.04.1998	13.10.2017
CIRDD	2477	Logotipo	17.02.2000	12.02.2001	12.08.2020
CIRDD	43792	Nome de Estabelecimento	17.02.2000	22.02.2001	24.08.2020
CIRDD	33259	Insignia	17.02.2000	28.02.2001	31.08.2020



110

DENOMINAÇÃO ORIGEM (DO) / INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG)					
Designação	Nº do Registo	Tipo	Data do Pedido de Registo	Data do Registo	Data de Validade
PORTO	4	DO - Nacional	28.10.1971	14.08.1973	Sem termo
PORTO	682	DO - Internacional	18.03.1983	18.03.1983	
PORTO	2010715180	DO - Angola	14.08.2009		
PORTO	226	DO - Índia	14.09.2010	14.09.2010	
PORTO	Pendente	DO - China	30.04.2010		
PORTO	2010715180	DO - Rússia	30.04.2010	29.05.2010	
PORTO	1677892	IG - Canadá	21.05.2014		
PORTO	1678596	IG - Canadá	27.05.2014		
OPORTO/PORTWEIN/PORTVIN/PORTWIJN	1229348	IG - Canadá	16.03.2009	Inativado	
PORTWEIN	1431097	IG - Canadá	16.03.2009	09.11.2009	
PORTVIN	1431098	IG - Canadá	16.03.2009	09.11.2009	
PORTWIJN	1431099	IG - Canadá	16.03.2009	09.11.2009	
OPORTO	1431147	IG - Canadá	17.03.2009	09.11.2009	
PORTO/PORT/OPORTO	92	IG - Colômbia	26.01.2012	01.07.2012	Sem termo
PORTO/PORT/OPORTO	92	IG - Peru	26.01.2012	01.07.2012	Sem termo
PORTO	201013	IG - Brasil	27.11.2010	17.04.2012	
PORTO/PORT/OPORTO	228375	IG - Costa Rica	29.01.2013	10.07.2013	
PORTO/PORT/OPORTO	65	DO - Honduras		03.07.2013	
PORTO/PORT/OPORTO	34703	DO - El Salvador		17.07.2013	
DOURO	125	DO - Nacional	11.01.2002	31.07.2003	Sem termo
DOURO	870	DO - Internacional	08.01.2007	08.01.2007	
DOURO/VINHO DO DOURO	1239349	IG - Canadá	16.03.2009	Inativado	
VINHO DO DOURO	1431088	IG - Canadá	16.03.2009	09.11.2009	
DOURO	1431144	IG - Canadá	17.03.2009	09.11.2009	
DOURO	2010715180	DO - Angola	14.08.2009		
DOURO	227	DO - Índia	14.09.2010	09.12.2010	
DOURO	Pendente	DO - China	30.04.2010		
DOURO	153/1	DO - Rússia	30.04.2010	29.01.2014	30.04.2020
DOURO	35	IG - Colômbia	26.01.2012	12.07.2012	Sem termo
DOURO	35	IG - Peru	26.01.2012	12.07.2012	Sem termo
DOURO	228376	IG - Costa Rica	29.01.2013	10.07.2013	
DOURO	12	DO - Honduras		03.07.2013	
DOURO	34495	DO - El Salvador		17.07.2013	

518

d) Outros bens do imobilizado - Ver Anexo 2

2.10. Reavaliação do imobilizado

De acordo com a informação constante das demonstrações financeiras relativas aos anos anteriores, terá havido reavaliações das imobilizações nos termos do Decreto-Lei nº 111/88, de 2 abril, e do Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de janeiro.

2.12. Imobilizações corpóreas em poder de terceiros

Equipamento Básico 9.605,64 €

2.16. Entidades Participadas

Apenas existe uma participação no capital da SPIDOURO – Sociedade de Promoção de Empresas e Investimentos do Douro e Trás-os-Montes, S.A., com o custo de 7.485,00 euros e que está totalmente provisionado, pelo que o respetivo valor líquido é nulo.

2.17. Títulos Negociáveis

Os títulos da dívida pública são constituídos por Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) cuja remuneração é estabelecida pelo Instituto de Gestão de Crédito Público, com o valor de 5.200.000 euros em 31 de dezembro de 2014.

2.22. Consignações e mercadorias em poder de terceiros

O IVDP, I.P., no sentido de promover a divulgação dos vinhos, edita alguns livros e vídeos da especialidade e comercializa um cálice especial.

Com vista à sua colocação no mercado, o IVDP, I.P. envia estes bens para distribuidores e consignatários.

Em 31 de dezembro de 2014 estavam à consignação os seguintes valores em euros:

Vinho do Porto	266,64 €
Publicações	881,74 €
Outras mercadorias	2.983,53 €
Total	4.131,91 €

Em 31 de dezembro de 2014 estavam na posse de terceiros os seguintes valores em euros:

Selos de garantia – 137.760,00€

516

2.23. Dívidas de terceiros - valor global das dívidas de cobrança duvidosa

Existem créditos de clientes e de outros devedores no montante de 73.056,00 euros que se encontram totalmente provisionados.

No corrente exercício foi ajustado o valor da provisão para cobrança duvidosa, no montante de 15.121,09 euros, conforme nota 2.31.

Dada a sua relevância e o facto de não estar ainda definido o modo de resolução dos créditos sobre a Casa do Douro e a Secretaria do Estado, apresenta-se seguidamente, ainda que de forma sumária, a decomposição do saldo daqueles créditos:

Transitado da CIRDD/2004	2.876.001,13
IVDP/2005	367.533,14
IVDP/2006	-112.589,64
IVDP/2007	-723.263,10
IVDP/2008	216.212,23
IVDP/2009	7.092,38
IVDP/2010	2.195,06
IVDP/2011	871,29
IVDP/2012	-602,47
IVDP/2013	1.828,13
IVDP/2014	7,39
TOTAL	2.635.285,54
DRATM 2003 (salários)	228.450,23
DRATM 2004 (salários)	348.150,24
C.D 2005 (salários)	43.017,62
C.D. 2006 (salários)	41.443,75
IVDP/2007	-84.461,37
TOTAL	576.600,47

Estes valores resultam de diversas relações, algumas abrangidas por protocolos.

Importa referir que a mencionada recuperação destes créditos não depende fundamentalmente do Órgão de Gestão do IVDP, I.P. ultrapassando, substancialmente, as suas competências.

2.24. Adiantamentos a Pessoal

Em 31 de dezembro de 2014 não existia qualquer valor em adiantamentos ao pessoal.

2.31. Desdobramento das contas de provisões acumuladas

Handwritten signature or initials

Contas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo final
Provisões para cobrança duvidosa	57.934,91	15.121,09		73.056,00
Provisões para riscos e encargos	100.000,00	457.995,39		557.995,39
Provisões para depreciação de existências	53.870,50			53.870,50
Provisões para investimentos financeiros	7.481,96	3,04		7.485,00
	219.287,37	473.119,52	-	692.406,89

O valor de 457.995,39 euros reconhecido no corrente exercício está relacionado com a previsível devolução de adiantamentos recebidos no âmbito de um subsídio do FEAGA (Fundo Europeu Agrícola de Garantia).

2.32. Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas dos Fundos Próprios

O quadro seguinte mostra, por sua vez, os saldos iniciais, das contas de Fundos Próprios, as alterações durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014 e os saldos em 31.12.2014:

<u>CONTAS</u>	<u>SALDO INICIAL</u>	<u>AUMENTOS</u>	<u>DIMINUIÇÕES</u>	<u>SALDO FINAL</u>
Património	8.547.600,82			8.547.600,82
Reservas decorrentes de transf. activo	81.300,00			81.300,00
Resultados transitados	1.947.056,72	1.942.540,41		3.889.597,13
Resultado líquido do exercício	1.942.540,41	653.787,81	1.942.540,41	653.787,81
	12.518.497,95	2.596.328,22	1.942.540,41	13.172.285,76

2.33. Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

<u>Movimentos</u>	<u>Mercadorias</u>	<u>Matérias-primas subsidiárias e de consumo</u>
Existências iniciais	167.473,70	402.293,41
Compras	194.032,60	536.840,14
Regularizações de existências	-72.365,78	-7.158,16
Existências finais	170.647,31	279.467,81
	118.493,21	652.507,58

O custo das mercadorias vendidas respeita a vinhos, publicações e outras mercadorias.

110

O custo das matérias consumidas respeita ao custo das prestações de serviços, designadamente ao custo de selos, cápsulas e materiais de laboratório.

Relativamente aos valores de compras e regularizações de existências de mercadorias, verificar Nota 2.3 d).

2.34. Demonstração da Variação da Produção

Dadas as naturezas das prestações de serviços, não há variação da produção.

2.35. Repartição do valor líquido das Vendas e das Prestações de Serviços

Vendas de Mercadorias	139.698,94
Prestação de Serviços	3.754.653,88
Impostos e Taxas	4.611.435,62
	8.505.788,41

2.37. Demonstração dos resultados financeiros

Custos e Perdas	Exercícios		Proveitos e Ganhos	Exercícios	
	2014	2013		2014	2013
681-Juros suportados	361,44	339,94	781-Juros obtidos	63.570,52	57.789,04
685-Diferenças cambiais desfavoráveis			785-Dif ^{as} cambiais favoráveis		
687-Perdas alienação aplic. Tesouraria		3.615,93	786-Descontos de pronto pag. Obtidos		6.006,04
688-Outros custos e perdas financeiros	3.464,36		788-Outros proveitos e ganhos financeiros		
Resultados financeiros	59.744,72	59.839,21			
	63.570,52	63.795,08		63.570,52	63.795,08

2.38. Demonstração dos resultados extraordinários

<u>Custos e Perdas</u>	<u>Exercícios</u>		<u>Proveitos e Ganhos</u>	<u>Exercícios</u>	
	<u>2014</u>	<u>2013</u>		<u>2014</u>	<u>2013</u>
692-Dívidas incobráveis					
693-Perdas em existências	204.011,13	3.527,10	793-Ganhos em Existências	125.539,43	18.738,75
694-Perdas em imobilizações	219,66	2.543,36			
695-Multas fiscais	3.037,50	17.164,00	795-Benefícios em penalidades contratuais	9.794,83	11.358,41
697-Correções relativas a exercícios anteriores	66.112,59	85,19	797-Correções relativas a exercícios anteriores	6.372,78	4.402,27
698-Outros custos e perdas extraordinários		4,19	798-Outros proveitos e ganhos extraordinários	94.792,06	167.308,32
Resultados extraordinários.	-36.881,78	178.483,91			
	236.499,10	201.807,75		236.499,10	201.807,75

O valor de 66.112,59 euros registado em correções de exercícios anteriores é composto, maioritariamente, pelo montante de 62.967,48 euros relativo à reposição do recebimento indevido, em anos anteriores, no âmbito do Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros, e pelo valor de 2.491,09 euros respeitantes à restituição de recebimentos indevidos, também em anos anteriores, de verbas no âmbito do PO Potencial Humano.

O valor de outros proveitos e ganhos extraordinários, no montante de 94.792,06 euros, inclui 92.590,80 euros relativo a subsídios ao investimento.

O valor de ganhos em existências, no montante de 125.539,43 euros, prende-se, essencialmente, com o referido na Nota 2.3 d). O montante de perdas em existências diz respeito às correções de stocks de 2013 e, também, ao referido na mencionada Nota 2.3 d).

2.39. Outras informações consideradas relevantes

2.39.1. O IVDP, I.P. é um instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

2.39.2. O IVDP, I.P. não recebe dotações do orçamento geral do Estado. No entanto, em 2014, por conta dos acordos de rescisão de pessoal, foi recebida a transferência de 117.001,49 euros.

2.39.3. As receitas do IVDP, I.P. têm as seguintes naturezas:

- O produto da venda de bens e prestação de serviços;
- O produto das taxas cobradas sobre o vinho ou mosto produzido passível de obtenção das denominações de origem «Porto» e «Douro» e indicação geográfica «Terras Durienses»;
- O produto das taxas cobradas sobre o vinho do Porto, o vinho do Douro e o vinho Terras Durienses, incluindo o da venda de cápsulas e selos de garantia;

310

- d) O produto das taxas cobradas sobre a aguardente destinada ao vinho do Porto e ao Moscatel do Douro;
- e) Os rendimentos de bens próprios e os provenientes da sua atividade;
- f) A percentagem do produto das coimas aplicadas, bem como da venda de bens apreendidos, nos termos a fixar em legislação própria, revertendo sempre 60% para o Estado;
- g) Quaisquer outras receitas que por lei, contrato ou qualquer outra forma lhe sejam atribuídas.

2.39.4 Os principais custos do IVDP, I.P. têm as seguintes características funcionais:

- a) Custos com pessoal
- b) Publicidade e propaganda
- c) Certificação das Denominações de Origem da Região Demarcada do Douro
- d) Imobilizações corpóreas

2.39.5 Faturação eletrónica:

No cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros nº 137/2005, foi desenvolvida uma aplicação que permitiu que, no início de 2007, a tesouraria dispusesse de um serviço de envio de fatura eletrónica, via correio eletrónico, em documento que, de acordo com a lei, é validado com assinatura eletrónica avançada.

2.39.6 Conta Produtores – Depósitos em Instituições Financeiras e Outros Credores

- I. O IVDP, I.P. era até 2010, titular de oito contas, que agregam os pagamentos realizados à ordem dos viticultores das vindimas de 1998 a 2007 (os anos de 1998, 2004, 2005 e 2006 na CGD, os de 1999 a 2003 no BPN e de 2007 no IGCP, I.P.) que não constavam dos balanços da CIRDD, enquanto esta entidade tinha intervenção, nem dos balanços do IVDP. A Casa do Douro foi, juntamente com a então CIRDD, cotitular das contas de 1998 a 2003. Durante o ano de 2010 foram encerradas as contas na CGD e transferidos os saldos para o IGCP. Assim, continuam a existir as contas no BPN e uma única conta no IGCP.
- II. Os saldos desta conta de depósitos à ordem estão consignados aos pagamentos a efetuar aos produtores a título das vendas que realizam de uvas, mosto e vinho generoso, no âmbito de cada vindima.
- III. De acordo com o nº 1 do Artigo 20º do Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, anexo ao Decreto-Lei nº 166/86, de 26 de junho, *"todas as pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à venda do vinho do Porto ficam obrigadas a fazer a sua inscrição em registo apropriado"* existente no IVDP.
- IV. O procedimento dos pagamentos do comércio à lavoura encontra-se no Comunicado de Vindima de 2004, designadamente IV Capítulo ("Normas de Compra") do qual transcrevem-se excertos de alguns pontos:

5-10

Ponto nº 10: "Todos os viticultores que produzam uvas/mosto e os produtores de vinho ficam obrigados a entregar no IVDP, até ao dia 15 de Novembro, as respetivas Declarações de Colheita e Produção e seus Anexos ...".

Ponto nº 30: "Nos limites das atribuições e competências do IVDP legalmente estabelecidas ... a modalidade de pagamento é definida da seguinte forma:

a) Os comerciantes efetuarão os seus pagamentos no IVDP através da entrega do meio de pagamento e listagem dos valores a pagar a cada um dos viticultores, indicando:

- Número e nome do Viticultor;
- Tipo de produto;
- Tipo de pagamento (adiantamento / prestação / liquidação);
- Preço por pipa e quantidade a liquidar (apenas nas liquidações);
- Eventuais deduções por pagamento de quotas, taxas, etc. (observações);
- Valor total a pagar.

b) Os viticultores que vendem a sua produção de uvas, mosto generoso ou vinho Generoso a Comerciantes, deverão comunicar ao IVDP o seu NIB autenticado pelo banco, para efeito de recebimento dos pagamentos dos comerciantes.

c) Os pagamentos a efetuar pelo IVDP aos viticultores, serão realizados através de transferência bancária na conta referida na alínea anterior (NIB).

d) No caso de o comerciante pretender efetuar adiantamentos deverá proceder à entrega do respetivo meio de pagamento ao IVDP. A entrega do valor do adiantamento aos viticultores apenas será processada após comunicação, por este ao IVDP, do seu NIB."

V. Em suma e na prática:

- I -a) os compradores e os produtores declaram ao IVDP, além do mais, as respetivas transações, em termos de quantidades e de valores; b) os compradores depositam o respetivo valor da compra na conta bancária, expressamente aberta para o efeito em nome do IVDP e c) os vendedores recebem idêntico valor mediante a utilização das quantias assim depositadas, por transferência bancária,
- II. Assim, o saldo das contas bancárias tem de ser, exatamente, de montante igual ao dos créditos dos vendedores.
- III. Em 31 de dezembro de 2014 o valor dos saldos das contas de depósitos à ordem era de 2.076.033,34 euros com a seguinte distribuição por bancos a que correspondem idênticos valores

510

no passivo na conta Credores Diversos, exceto quanto ao valor de 328,44 euros, relativo a uma diferença numa das contas produtores da CGD que vem desde 2008:

Banco Português de Negócios (BPN)	
2003	10.476,36
2002	9.538,52
2001	27.680,43
2000	3.648,54
1999	1.945,90
Total BPN	53.289,75
Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.	
2014	1.651.255,38
2013	103.864,40
2012	74.492,40
2011	38.851,37
2010	27.908,98
2009	25.369,01
2008	30.587,18
2007	4.052,69
2006	18.641,16
2005	19.359,58
2004	22.661,80
1998	5.699,64
Total IGCP, IP	2.022.743,59
Total Global	2.076.033,34

IV. A conta no BPN tem uma gestão conjunta do IVDP e da Casa do Douro, facto que impediu a transferência dos seus montantes para a conta do IGCP.

2.39.7. Posição financeira

No cumprimento do princípio de unidade de tesouraria, desde julho de 2002, o IVDP, I.P. aplica os seus excedentes em aplicações (CEDIC) disponibilizadas pelo IGCP.

Banco	Número de Conta	Saldo a 31/12/2014
IGCP	0781 0112 00000006091 34 - CEDICS	5.200.000,00 €
	Total	5.200.000,00 €

São exceção a esta regra as contas do BPN, pelo motivo já referido e a do BPI onde se encontram depositadas as ações da SPIDOURO, em virtude da participação do IVDP, I.P. nessa empresa, uma vez que o IGCP, não dispõe dessa funcionalidade.

Em 31 de dezembro de 2014 o valor dos saldos das contas de depósitos à ordem era de 3.834.839,02 euros com a seguinte distribuição por bancos:

5/10

Banco	Número de Conta	Saldo a 31/12/2014
BPI SA	0010 0000 86682990001 55	32,99 €
BPN - BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS	0079 0000 17680959101 42	10.476,36 €
BPN - BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS	0079 0000 13898621101 20	9.538,52 €
BPN - BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS	0079 0000 08909259101 15	27.680,43 €
BPN - BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS	0079 0000 05433356101 77	3.648,54 €
BPN - BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS	0079 0000 03242065101 38	1.945,90 €
IGCP	0781 0112 00000006091 34	732.493,55 €
IGCP	0781 0112 01120011468 77	111.943,44 €
IGCP	0781 0112 01120012722 98	2.022.415,15 €
IGCP	0781 0112 01120011346 55	148.871,57 €
IGCP	0781 0112 01120013327 29	52.500,00 €
IGCP	0781 0112 01120013445 63	216.885,90 €
IGCP	0781 0112 01120013690 07	87.707,21 €
IGCP	0781 0112 01120014371 98	469,33 €
IGCP	0781 0112 01120014372 95	9.928,02 €
IGCP	0781 0112 01120014584 41	3.274,20 €
IGCP	0781 0112 01120014591 20	395.027,91 €
	Total	3.834.839,02 €

2.39.8. Acréscimos e Diferimentos

CONTAS	ACTIVO	
	2014	2013
Acréscimos de Proveitos		
Juros a receber	317.459,59	280.541,07
Outros acréscimos de proveitos	22.335,08	71.581,45
	339.794,67	352.122,52
Custos Diferidos		
Fornecimentos e serviços externos	7.326,23	68.697,63
Outros custos diferidos	-	-
	7.326,23	68.697,63
TOTAL	347.120,90	420.820,15
PASSIVO		
Acréscimos de Custos		
Remunerações a liquidar	495.642,13	474.026,03
Outros acréscimos de custos	18.641,60	44.606,34
	514.283,73	518.632,37
Proveitos diferidos		
Subsídios para investimentos	261.129,43	203.732,37
Outros proveitos diferidos	-	-
	261.129,43	203.732,37
TOTAL	775.413,16	722.364,74

2.39.9 Cadastro e Inventário do Património

Desde a sua fundação e até abril de 1974, o cadastro e inventário do património do IVP, encontrava-se organizado e devidamente atualizado. Após essa data e até 1990, o serviço de património esteve desativado e, em consequência, o inventário ficou desatualizado.

Com a publicação da lei orgânica, operada pelo Decreto-Lei nº 192/88, de 30 de maio, o IVP viu restaurada a sua autonomia patrimonial e financeira e, em 1990, a Direção entendeu ser possível reativar o serviço de património e, em consequência, foi criado um grupo de trabalho com a responsabilidade de organizar e atualizar o cadastro e património do organismo (Ordem de Serviço nº 13 de 1990).

O carácter altamente especializado do organismo, a multiplicidade de funções que é chamado a desempenhar, quer no aspeto técnico quer no marketing, tornou urgente a sua modernização, o que determinou a realização de obras profundas de remodelação das suas instalações que mais uma vez vieram comprometer a eficácia desejada para o processo de cadastro e inventariação não permitindo a sua uniformidade e permanentemente atualização.

Em 2001 foi iniciado novo processo de atualização dos bens patrimoniais do IVP, ficando concluída a inventariação desde 1988 até 2000, inclusive.

Em 2007 deu-se por concluído todo o processo de inventariação.

O CONSELHO DIRETIVO,





29/04/2015